CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

L E I N º 4 8 0

SÚMULA: - Dispõe sôbre a abertura de Crédito Suplementar no total de Cr.$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros), destinado ao reforço de verbas orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA: -

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar do total de Cr$. - 20.100.000,00 (VINTE MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), para reforço das diversas e seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES CÓDIGOS	IMPORTÂNCIAS - Cr.$ -	DOTAÇÕES CÓDIGOS	IMPORTÂNCIAS Cr.$ -
800-8000-a	298.000,00	800-8000-b	50.000,00
800-8000-c	45.000,00	802-8020-a	128.000,00
802-8024	300.000,00	804-8040-a	450.000,00
804-8041	40.500,00	804-8043	30.000,00
804-8044-b	25.000,00	804-8044-c	80.000,00
804-8044-d	150.000,00	805-8052	10.000,00
805-8053	3.400,00	805-8054-a	350.000,00
810-8100-a	805.000,00	810-8102	145.000,00
810-8103	230.000,00	811-8110-a	365.000,00
811-8112	36.500,00	811-8113	100.000,00
811-8114-a	4.000,00	811-8114-b	340.000,00
812-8120-a	300.000,00	812-8123	100.000,00
813-8130	80.000,00	813-8133	25.000,00
824-8241	1.160.000,00	824-8243	70.000,00
829-8294-a	250.000,00	829-8294-d	55.000,00
833-8330-a	30.300,00	833-8330 -b	110.700,00
833-8330-c	280.000,00	833-8331	1.000.000,00
833-8333	110.000,00	833-8334-b	70.000,00
833-8334-c	140.000,00	834-8340	52.500,00
834-8343	30.000,00	834-8344	80.000,00
843-8430	155.100,00	859-8590	40.900,00
859-8591	300.000,00	864-8641	10.100,00
864-8643	300.000,00	869-8691	400.000,00
869-8693	350.000,00	869-8694	130.000,00
880-8800	215.000,00	880-8804	20.000,00
881-8814-b	2.000.000,00	881-8814-d	1.000.000,00
882-8821	100.000,00	882-8823	600.000,00
885-8851	1.200.000,00	887-8871	300.000,00
885-8873	1.500.000,00	887-8874	900.000,00
888-8883	900.000,00	888-8884-b	500.000,00
889-8891	175.000,00	894-8944	75.000,00
899-8994	1.000.000,00		

Artigo 2º - Ficam transferidas as importâncias correspondentes aos saldos das seguintes dotações, no total de Cr$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil cruzeiros):-

DOTAÇÕES CÓDIGOS	IMPORTÂNCIAS - Cr.$

(Continua à fls. II

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

L E I N º 4 8 0

(Continuação)

DOTAÇÕES CÓDIGOS	IMPORTÂNCIAS - Cr.$
802-8020-b	28.000,00
804-8040-b	6.000,00
804-8042	107.000,00
805-8054-b	60.500,00
810-8100-b	6.000,00
811-8110-b	6.000,00
812-8120-b	6.000,00
812-8122	135.000,00
813-8132	5.000,00
813-8134	25.000,00
824-8242	15.000,00
888-8284-b	15.000,00
833-8332	990.000,00
833-8334-a	600.000,00
834-8342	90.000,00
843-8432	50.000,00
843-8433	200.000,00
843-8434	50.000,00
859-8592	50.000,00
859-8593	100.000,00
864-8642	500.000,00
864-8644	70.000,00
880-8803	70.000,00
881-8811 -.....	80.000,00
881-8812	141.500,00
881-8814-a .....3.	800.000,00
881-8814-c	200.000,00
882-8822 -.....	10.000,00
882-8824-a	20.000,00
882-8824-b	600.000,00
885-8852 .....1.	794.000,00
885-8853	200.000,00
885-8854	400.000,00
888-8884-a	170.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Sala das Sessões, em 12 demarço de 1963.-

Manoel Linham,
Presidente.

Sadaho Yokomizo,
1º Secretário.